



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 166/10

**Processo Administrativo n.º** 08/10/45.011

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Contratação Direta nº 81/08

**Termo de Contrato n.º** 131/08

**Termo de Aditamento n.º** 138/09 e 132/10

**Objeto:** Prestação do Serviço Móvel Especializado (SME) e aquisição de equipamentos

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DO PRAZO


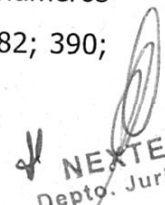
1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 meses, a partir de 24/10/10.

### SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 399.600,00 (trezentos e noventa e nove mil e seiscentos reais).

### TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os números abaixo, conforme fls. 355; 359; 362; 365; 366; 368; 371; 373; 378; 380; 382; 390; 393; 397; 399; 401; 403; 406; 408 e 410, do processo.

  
  
**NEXTEL**  
Depto. Jurídico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Dotações
25120.15.122.1009.4188.251030.0101100000.339039
20101.15.122.1009.4188.201008.0101100000.339039
231000.142210094188100.23000.339039.0101100000
211000.041221009418810.01.21001.339039.0101100000
131000.4122100941881000.13000.339039.0101100000
2110.04.122.1009.4188.21001.339039.10110000
2130.04.122.1009.4188.21003.339039.10110000
031000.03120.04.122.1009.4188.031003.339039.0101100000
41000.1442210094188100.41016.339039.101100000
110000/11140.04.122.1009.4188.111019.33903900.0101100000
97200.081222099251210.42.97042.339039.101510000
16130.04.182.1009.4188.1016.339039.0101100000
14100.046921009418810.08.14008.339039.101100000
19100.041221009418810.02.19002.339039.101100000
71000.121221009418810.47.71047.339039.101220000
221000.041221009418810.01.2201.339039.101100000
051000/05120.04.122.1009.4188.1002.0101100000.339039
151000.041221009418810.01.15001.339039.101100000
81000.101221009418810.01.81001.339039.101310000
241000.113341009418810.23.24023.339039.101100000
101000.041221009418810.01.10001.339039.101100000
21000.041311009418810.13.21013.339039.1011100000
06110.04122100941881001.061001.0101100000.339039

## QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

  
NEXTEL  
Depto. Jurídico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 24 de outubro de 2010.

**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal de Administração

**NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
Alejandro José Raposo  
Vice Presidente de Customer Operations e Vice Presidente Comercial

João Luiz Cantanhede Amélio  
Diretor Comercial

**NEXTEL**  
Depto. Jurídico